



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2022

CONTRATO DE CREDENCIAMENTO PARA CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS BANCÁRIOS ATRAVÉS DE CONVÊNIO DE ARRECADAÇÃO/RECOLHIMENTO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS.

ADITIVO Nº 04

O Município de Barra Funda, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, CNPJ 94.704.004/0001-02, representado pelo Prefeito Municipal, **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, CPF 995.388.810-87, doravante denominado de **CONTRATANTE**, e de outro lado a Instituição Financeira **BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.**, CNPJ 92.702.067/0001-96, sita na Rua Capitão Montanha, 177, Bairro Centro, em Porto Alegre/RS, CEP: 90.010-040, neste ato representada pelo Sr. **DIEGO DELEVATI ALMERINI**, brasileiro, bancário, CPF 013.587.510-21, com endereço profissional na Avenida 24 de Março, 1170, Bairro Centro, no Município de Barra Funda/RS, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA/CREDENCIADA**, resolvem celebrar o presente Aditivo ao Contrato Administrativo 146/2022, na forma que segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Conforme o disposto na cláusula quinta do presente contrato, fica prorrogado o prazo de vigência do contrato pelo período de 12 (doze) meses, a iniciar em 10 de junho de 2026.

CLÁUSULA SEGUNDA

A Prestação de serviços de recolhimento de tributos e demais receitas municipais, através de DAM, em padrão FEBRABAN, será reajustado pelo IGP-M dos últimos 12 meses, em 0,61%

Os novos preços ficam:

| Descrição | Valor Atual | Valor Novo |
|--|--------------------|-------------------|
| a) Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de meio eletrônico nos guichês ; | R\$ 2,20 | R\$ 2,21 |
| b) Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN e prestação de contas através de “home/office Banking”, “internet”, “autoatendimento”, “Call Center ou “Mobile Banking”, e prestação de contas através de meio eletrônico; | R\$ 1,80 | R\$ 1,81 |
| c) Por registro encaminhado para processamento (lançamento efetivo) através do sistema de débito automático padrão FEBRABAN; | R\$ 0,90 | R\$ 0,91 |
| d) Recebimento de documento com código de barras padrão FEBRABAN, via Agente Credenciado, correspondente bancário, correspondente lotérico e prestação de contas através de meio eletrônico; | R\$ 1,10 | R\$ 1,11 |



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA

CLÁUSULA TERCEIRA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 01º de junho de 2026.

ANDRÉ SIGNOR
CONTRATANTE

BANCO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL S.A.
DIEGO DELEVATI ALMERINI
CONTRATADA/CREDENCIADA

Testemunhas:

CÉLIO ANDRÉ RÉ
CPF: 703.098.170-72

LUCAS AUGUSTO ROSETTO
CPF: 015.079.270-02